



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 281420259169

QUINTA, 12 DE JUNHO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO Nº 2814

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 060/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025	5
DECRETO Nº 061/2025	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

281420259169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 060/2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, e da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2024, no montante de R\$59.501,95 (cinquenta e nove mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
3498	2959	3.3.90.30	Material de consumo	52.191,68
3304	2960	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	7.310,27

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI.

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de oficinas do Curso de Robótica voltadas aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha/PR, conforme condições previstas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Proposta de Preço da Unidade SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI de CIANORTE, PR, e no Parecer Jurídico, integrantes do Processo Administrativo nº 044/2025, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 56.150,00** (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais). O CONTRATANTE, efetuará o pagamento à CONTRATADA em 10 (dez) parcelas mensais, correspondentes à execução contratual, mediante a comprovação da prestação dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidade Gaúcha - PR, em 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR AUGUSTO DE SOUZA
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de redes esportivas, destinado a atender a secretaria de esporte da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

CIDADE GAÚCHA - PR, 10 DE JUNHO DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO PITARELLI PADOVANI
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: MRB CONVENIENCIA LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços com vistas a eventual aquisição futura e parcelada de produtos e serviços de troca de óleos lubrificantes, hidráulicos, de transmissão, graxa, aditivos, fluidos, bem como, o acessório palheta limpador de para-brisa, destinados à manutenção dos veículos da linha leve da frota municipal de Cidade Gaúcha/PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovada uma vez por igual período.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 15.357,80 (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 09 DE JUNHO DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MAYKOW REGIANI BUENO
Representante Legal
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 061/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SEC. DE ADM. HAB. E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	210	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	300.000,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
498	1093	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	130.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		07	SECRETARIA DE ED., CULT. E ASS. UNIVERSIT.	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236512492049	Manutenção dos centros de educação infantil	
102	2113	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	430.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal